ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2017 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (26/06/2017), às nove horas (9h00), reuniu-se a Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, na Sessão Ordinária no 06/2017, realizada na sede do CAU/PR, na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, Alto da XV, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA** – Coordenador da Comissão**,** tendo como Assessora de Comissão **RAFAELLA CUNHA LINS SILVA**; sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiros **ORLANDO BUSARELLO**, **LUIZ BECHER** e **ANIBAL VERRI.** .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**"QUORUM"** – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**ORDEM DO DIA:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1. **PROTOCOLO 528046/2017 ­**– ACEP-CAU/BR a respeito da LEI 13.425/2017 ­– Manifestação da CEP-CAU/BR sobre a Lei nº 13.425/2017 (Lei Kiss) sobre medidas de prevenção e combate a incêndio em edificações e áreas de reunião de público, a qual por meio da Deliberação 049/2017 CEP CAU/BR, prevê responsabilidades aos órgãos de fiscalização do exercício das profissões das áreas de engenharia e arquitetura na forma da lei e orienta as equipes de fiscalização dos CAU´s/UF.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2. **PROTOCOLO 531225/2017**  **–** Deliberação plenária DPOBR Nº 0066-06/2017, que trata do trâmite a ser seguido pelos CAU/UF para apuração de indícios de falta de ética, e de ofício, proveniente da fiscalização. O assunto foi também discutido em conjunto com os integrantes da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR ANDRÉ LUIZ SELL, RONALDO DUSCHENES, LEANDRI TEIXEIRA COSTA e ENEIDA KUCHPIL e o assessor da CED AUGUSTO VIANNA RAMOS e a assessora jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE, que decidiram pelo seguinte encaminhamento: O processos efetuados pela fiscalização com indícios de infrações éticas serão analisadas pela CEP para posterior encaminhamento à CED conforme orienta Deliberação plenária DPOBR Nº 0066-06/2017, sendo necessário para isto a realização de reuniões extraordinárias mensais no intervalo entre as reuniões ordinárias. Em paralelo a CEP fara diligências junto aos demais CAU/UF para verificação dos impactos da implantação da referida deliberação nos procedimentos de comissões.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3. **PROTOCOLO 531225/2017 -** Solicitação do profissional Leonardo Tossiaki Oba para derivação de ART de CO-Autor. A CEP delibera por indeferir a solicitação de RRT derivado de número 5695380 considerando que conforme deliberação 92/2016 da CEP CAU/BR “está em desenvolvimento no âmbito da CEP-CAU/BR a proposição de resolução sobre o RRT para alteração da Resolução 91/2014” que já contempla a referida proposição. Indicar ao profissional a possibilidade de realizar o RRT extemporâneo conforme a resolução 91/2014.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA**, agradeceu aos presentes. Encerrou a Sessão às doze horas e trinta minutos (12h30), determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Arquiteta e Urbanista Rafaella Cunha Lins Silva, Assessora da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA**  **Arquiteto e Urbanista**  **Coordenador da Comissão** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **RAFAELLA CUNHA LINS SILVA**  **Arquiteta e Urbanista**  **Assessora da Comissão** |